

7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.  
7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1 Por razão de interesse público;  
7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou  
7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## 8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou  
9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 01 de Março de 2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.927.361/0001-02

Sr.ª **MARIA CÉLIA LOPES**

Secretária Municipal de Saúde

ORGÃO GERENCIADOR

**A. DOS SANTOS JUNIOR**

CNPJ nº 37.539.071/0001-77

Sr. **AURINO DOS SANTOS JUNIOR**

Representante legal

CPF: **611.087.053-67**

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**  
Código identificador: 18dc7070dc52e350d09eacb775ad51d

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PE 001/2024

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Processo Administrativo Nº 1020918/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: meses Marca: VITA FLEX PHILIPS Modelo: VITA FLEX PHILIPS

Descrição:

Prestação de serviços com 01±(Um) sistema de radiologia computadorizada e impressora.

Sistema de captura digital de imagens radiográficas.

Características técnicas mínimas do aparelho: - Monocassete para radiologia geral, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos 18x24cm, 24x30cm e 35x43cm para raios-X.

O sistema deverá ser composto de: - Leitor de imagens; - Estação de trabalho de controle de qualidade.

O equipamento deverá possuir capacidade de: - Identificação dos chassis; -Reconhecimento automático de tamanho e tipo dos chassis; - Leitura em alta resolução de 10pixels/mm para radiologia geral; - processamento de no mínimo 70 (setenta) chassis no formato 18x24cm da radiologia por hora em resolução.

Fornecer junto com o equipamento de sistema de radiologia computadorizada - CR, Nobreak com potência compatível para todo o equipamento, impressora a Laser colorida com sistema de impressão de imagens DICOM, com peças e insumos (papel A3, toner, unidade de imagem (cilindro), unidade de revelação (revelador), correia de transferência, fusão) e manutenção inclusas. Franquia mensal de 5.000 páginas A3.

Fornecer sistema de armazenamento digital de imagens e comunicação (PACS) com capacidade para até 5.000 exames por mês.

O equipamento deverá apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Quantidade: 10	Valor Unit.: 60.000,00	Valor Total: 600.000,00			
	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
<b>Razão Social</b>	<b>Inicial Num Documento</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>	
L. A. DOS SANTOS JUNIOR	106 37 539 071/0001-77 68.000,00	60.000,00		Sim	
	<b>DECLASSIFICADOS</b>				
<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
	<b>INABILITADOS</b>				
<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>

**AUTORIDADE:** MARIA CÉLIA LOPES

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**  
Código identificador: ce1a8e0ee6517dcd555d101e8509e516

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. PROC.**

**ADMINISTRATIVO Nº 000005/2024. ORGÃO REALIZADOR:**



Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de Unidades habitacionais no município de Arame-MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 09/04/2024. **HORÁRIO:** 10:00h (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.aramema.gov.br/> Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: [licitarame2018@gmail.com](mailto:licitarame2018@gmail.com). Arame - MA, 20 de Março de 2024. Ingraciane Feitoza - Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: d8d818fc33f0e111b4b4ad52068b83d2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB.** Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na Sala do CACS/FUNDEB no Centro Administrativo, localizado à Avenida José da Silva Calvet, sem número, CEP: 65.143-000, Centro, Bacabeira, Maranhão, reuniram-se em sessão extraordinária os membros Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, sendo estes: Kayte Mahone Santos Silva, Eleilde de Fátima Desterro Santos, Júlia Benedita Silva Castro Figueira, Veronica Firmino da Silva Caires, Joeldson Silva Sena, Zélia Moreira Colins, Alaída Cristhine Costa Desterro Ribeiro, Paula Cantanhede Tavares Souza, Carlos Eduardo Lopes Oliveira, Marco Antonio dos Santos, Leila Cristina Lopes Mendes estruturado pela Lei Municipal nº 432, de 27 de abril de 2021, sob a coordenação da Presidente em Exercício senhora Eleilde de Fátima Desterro Santos. Justificou ausência a Conselheira Maria José Neves dos Santos. A presente reunião fora convocada no dia treze de março do ano em curso, apresentando quórum para deliberação e transcorreu com a seguinte pauta: 1. Oração Inicial; 2. Leitura das Atas de Reuniões Anteriores; 3. Deliberação Acerca da Presidência e Vice-Presidência do CACS/FUNDEB. A Presidente em Exercício senhora Eleilde de Fátima Desterro Santos iniciou os trabalhos solicitando aos presentes a se posicionarem de pé e proferiu uma oração espontânea e o Pai Nosso ao bom andamento dos trabalhos. Em seguida, o Secretário Executivo do CACS/FUNDEB senhor Leandro Auly de Almeida proferiu a leitura de Atas das reuniões anteriores. Continuando, a Presidente em Exercício senhora Eleilde de Fátima Desterro Santos tratou sobre a Presidência do CACS/FUNDEB, proferindo a leitura do § 7º, Art. 5º, da Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022 que trata sobre eleição à referida função. A Conselheira senhora Alaída Cristhine Costa Desterro Ribeiro mencionou que, na reunião anterior, a senhora Eleilde de Fátima Desterro Santos se posicionou a manter-se na Vice-Presidência e a mesma confirmou. o Conselheiro senhor Marco Antonio dos Santos entende que uma vez o Presidente renunciando quem assumiria era o Vice e que a Portaria poderia tratar como é de forma geral. Mediante a situação, os demais Conselheiros também entendem que a senhora Eleilde de Fátima Desterro Santos assumia a função, inclusive a Conselheira senhora Paula Cantanhede Tavares Souza destacou que em suas ausências ela (Eleilde) sempre assumiu o andamento dos trabalhos tranquilamente. Dessa forma, o Colegiado por unanimidade

optou pelo inciso I, do § 7º, Art. 5º, da Portaria nº 808 em efetivar a Vice-Presidente à função de Presidente. Em seguida, o Colegiado deliberou sobre a eleição do novo Vice-Presidente, sendo que a Conselheira senhora Paula Cantanhede Tavares Souza indicou a senhora Júlia Benedita Silva Castro Figueira que por sua vez não pretende assumir a função devido a demanda acerca do Conselho Municipal de Educação. Sendo assim, a senhora Eleilde de Fátima Desterro Santos indicou as Conselheiras Alaída Cristhine Costa Desterro Ribeiro e Zélia Moreira Colins. A Conselheira senhora Alaída Cristhine Costa Desterro Ribeiro agradeceu e quer colaborar no que for possível com o CACS, porém não pretende assumir a referida função. Com isso, o Colegiado elegeu por unanimidade a Conselheira senhora Zélia Moreira Colins a nova Vice-Presidente do CACS/FUNDEB que por sua vez declarou gostar de desafios e visa ajudar no que for preciso para o melhor trabalho do CACS/FUNDEB. Portanto, após o momento deliberativo, ficou definido o seguinte: com 09 (nove) para Presidente: Eleilde de Fátima Desterro Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 000010916193-9, SSP/MA, de 14/02/2017 e do CPF nº 706.291.613-72 e; com 09 (nove) votos para Vice-Presidente: Zélia Moreira Colins, portadora da Cédula de Identidade nº 030730772006-4, SSP/MA, de 19/02/2006 e do CPF nº 046.756.693-36. Ambas substituem, respectivamente, as Conselheiras senhoras Paula Cantanhede Tavares Souza (renúncia) e Eleilde de Fátima Desterro Santos (efetivada). Nada mais a tratar, a Presidente em Exercício senhora Eleilde de Fátima Desterro Santos agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a sessão e para constar eu, Leandro Auly de Almeida, Secretário Executivo do CACS/FUNDEB, lavrei a presente Ata que depois de lida, disposta para devida aprovação e, se aprovada, será assinada por mim e demais presentes. Eleilde de Fátima Desterro Santos - Presidente em Exercício do CACS/FUNDEB Leandro Auly de Almeida - Secretário Executivo CACS/FUNDEB. Júlia Benedita Silva Castro Figueira - Conselheiro (a) Titular Verônica Firmino da Silva Caires - Conselheiro (a) Titular Zélia Moreira Colins - Conselheiro (a) Titular. Paula Cantanhede Tavares Souza - Conselheiro (a) Titular Marco Antonio dos Santos - Conselheiro (a) Titular Joeldson Silva Sena - Conselheiro (a) Suplente. Alaída Cristhine Costa Desterro Ribeiro - Conselheiro (a) Titular Carlos Eduardo Lopes Oliveira - Conselheiro (a) Titular. Kayte Mahone Santos Silva - Conselheiro (a) Suplente Leila Cristina Lopes Mendes - Conselheiro (a) Suplente

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 6b5079b9f7e15a29f3d82ed836edf3cb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 001/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 1801.01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702.01/2024**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
**CONTRATADA:** L M SANTOS CASTRO - ME - 12.243.468/0001-96.  
**OBJETO** SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RECEITA E DESPESA 2023.  
**VALOR:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA  
FONTE DE RECURSO  
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE  
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
0 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 883.731,43  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS